



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.368

Sumário

DECRETO Nº 2678..... 1

DATA: 01/06/2021..... 1

DECRETO Nº 2678 DATA: 01/06/2021

Súmula: Autoriza o
Chefe do Poder
Executivo Municipal a
Abrir Crédito Adicional
Suplementar ao
Orçamento do Exercício
corrente e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no
uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º
da Lei Municipal n.º 1207/2020 de 21/12/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro
de 2021, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

(1920) 44.90.51.00.00 – Obras e
Instalações.....R\$ 40.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DA
SUPLEMENTAÇÃO.....R\$
40.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados
no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento de Educação

(1230) 33.90.30.00.00 – Material de
Consumo.....R\$ 20.000,00

(1270) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DO
CANCELAMENTO..... R\$
40.000,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for
necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)